

CEBEL- Centro Brasileiro de Estudos Levinasianos

RESOLUÇÃO 01/2019

O Conselho Diretor do CEBEL – Centro Brasileiro de Estudos Levinasianos, em reunião ordinária do dia 21 de junho de 2019,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da sua ação, em especial a liberdade de pesquisa, o pluralismo de ideias, o acolhimento de diferentes opiniões e correntes, assim como a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade dos estudos;

CONSIDERANDO seu objetivo de estimular, fomentar e promover a pesquisa, o ensino e a divulgação da filosofia de Emmanuel Levinas no Brasil, assim como o de incentivar a comunicação e o contato entre seus pesquisadores e estudiosos;

CONSIDERANDO a procura por parte de interessados no pensamento levinasiano no sentido de integrar a entidade e colaborar com a consecução dos seus propósitos;

CONSIDERANDO a postura de hospitalidade que inspira a filosofia de Emmanuel Levinas e que recomenda o acolhimento da solicitação do Outro;

RESOLVE, em conformidade com o art. 32 do seu Estatuto Social, CRIAR a classificação *membro acadêmico*, a fim de admitir, em seu quadro, pessoa física, pesquisador do pensamento de Emmanuel Levinas, independentemente da área, em condição mínima de graduando.

A presente resolução será publicada em meios digitais e será comunicada aos membros do CEBEL.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2019.

Nilo Ribeiro Junior

Presidente

Gregory Rial